



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Almadina

1

Terça-feira • 18 de Janeiro de 2022 • Ano • Nº 3061

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Almadina publica:

- Resolução Nº 10 de 17 de Dezembro de 2021.
- Resolução Nº 11 de 17 de Dezembro de 2021.
- Resolução Nº 12, de 17 de Dezembro de 2021-CMAS
- Resolução CMAS Nº 01, 13 de Janeiro de 2022.

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Resoluções



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Praça Basílio Oliveira, 47, Centro CEP 45640-000 Almadina- BA

E-mail: conselhoalmadina@outlook.com

RESOLUÇÃO Nº 10 de 17 de Dezembro de 2021.

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação exercício 2022, relativo ao cofinanciamento estadual do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do município de Almadina, no uso de suas atribuições legais e regimentais e em Assembleia Geral ordinária realizada em 17 de Dezembro de 2021.

Considerando o que estabelece o §3 do artigo 4º e artigo 29 da Portaria SJDHDS nº 123, de 18 de agosto de 2016 que regulamenta o repasse fundo a fundo no Estado da Bahia,

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar o Plano de Ação, instrumento eletrônico de planejamento das ações, exercício 2022 referente ao cofinanciamento estadual do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária.

Almadina, 17 de Dezembro de 2021

Manuela Guedes dos Santos
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Praça Basílio Oliveira,47, Centro CEP 45640-000 Almadina- BA
E-mail: conselhoalmadina@outlook.com

RESOLUÇÃO Nº 11 de 17 de Dezembro de 2021.

Dispõe sobre a aprovação da Prestação de contas do FMAS- 3º Trimestre de 2021.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do município de Almadina, no uso de suas atribuições legais e nos termos da deliberação tomada em plenária, conforme Ata nº 54 da Reunião ordinária realizada em 17 de Dezembro de 2021.

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar a Prestação de Contas de Fundo Municipal de Assistência Social- FMAS, referente ao 3º trimestre do exercício de 2021: Federal, Estadual e Municipal.

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Almadina, 17 de Dezembro de 2021

Manuela Guedes dos Santos
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Praça Basílio Oliveira, 47, Centro CEP 45640-000 Almadina- BA

E-mail: conselhoalmadina@outlook.com

RESOLUÇÃO Nº 12, de 17 DE DEZEMBRO DE 2021-CMAS

Dispõe sobre aprovação
do Plano Municipal de
Assistência Social-
Quadriênio 2022-2025 do
Município de Almadina-BA.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS de ALMADINA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 487, de 29 de Maio de 2018 e, considerando as deliberações, por unanimidade, dos membros do Conselho presentes na Assembleia Ordinária, realizada no dia 11 de Agosto de 2021, e,

CONSIDERANDO o art. 18 da Lei 487, de Maio de 2018, que dispõe sobre o Plano Municipal de Assistência Social.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano Municipal de Assistência Social referente ao quadriênio 2022 – 2025 do Município de Almadina-BA.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua Publicação.

SALA DE SESSÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, em Almadina, Bahia, aos dezessete do mês de Dezembro de dois mil e Vinte e um.

Manuela Guedes dos Santos
Presidente do CMAS



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Praça Basílio Oliveira,47, Centro CEP 45640-000 Almadina- BA
E-mail: conselhoalmadina@outlook.com

PIS CRIANÇA FELIZ	C/C 16.618-9	R\$ 25.080,71
PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	C/C 16.136-5	R\$ 6.449,72
IGD BOLSA FAMILIA	C/C 16.131-4	R\$ 2.139,63
IGD SUAS	C/C 16.131-0	R\$ 3.682,67
CRAS/PAIF/ESTADO	C/C 16.943-9	R\$ 9.559,41
EPI -COVID	C/C 17.796-2	R\$ 3,99
BPC NA ESCOLA	C/C 16.568-9	R\$ 309,95

Art 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DE SESSÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

- **CMAS**, em Almadina, Bahia, aos treze dias do mês de Janeiro de dois mil e Vinte e dois.

Manuela Guedes
Manuela Guedes
Presidente do CMAS